




Ata do resultado da análise do Recurso impetrado pelo candidato de **inscrição 110/2014 RAFAEL BEL PRESTES DA SILVA**, que solicitou que as notas parciais de cada membro da banca fossem divulgadas.

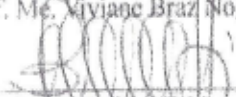
Ø

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2014 no horário de 17:00 às 18:00 na sala 01, situado na Rua Circular Municipal, 1805, bairro São Pedro, município de Humaitá/AM, ocorreu reunião extraordinária da Comissão do Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS, para análise do RECURSO impetrado pelo **candidato inscrição 110/2014 RAFAEL BEL PRESTES DA SILVA**, para a vaga de Química, que solicitou a divulgação das notas parciais da prova didática aferidas a cada candidato por cada membro da banca. Estavam reunidos a banca examinadora, formada pelos professores doutores: Wiss Kraw Bacelar Júnior, Adaiane Spinelli e Alexandre Mascarenhas Alecrim, os membros da CCCMS: Prof.^a Me. Viviane Braz Nogueira (presidente), Prof. Merlotti Fabiano (membro) e Prof.^a Me. Ângela Maria Gonçalves de Oliveira (membro). Após análise, a banca examinadora e a CCCMS acatou o recurso do candidato **RAFAEL BEL PRESTES DA SILVA**, sendo essas as notas da prova didática de cada membro da banca: Prof.^a Dr.^a Adaiane Spinelli para Rafael Bel Prestes da Silva 7,8; para Paula Regina Umbelino de Melo 7,8; para Viviane Guedes de Oliveira 7,0. Prof. Dr. Wiss Kraw Bacelar Júnior para Rafael Bel Prestes da Silva 7,2; para Paula Regina Umbelino Melo 8,1; para Viviane Guedes de Oliveira 7,22. Prof. Dr. Alexandre Mascarenhas Alecrim para Rafael Bel Prestes da Silva 7,6; para Paula Regina Umbelino Melo 7,5; para Viviane Guedes de Oliveira 7,42. Em reunião foi comentado ainda que o candidato levantou falso testemunho sobre as aulas dos outros dois candidatos em questão, haja visto que não se encontrava presente na aula das referidas candidatas, uma vez que o artigo 045 de Resolução 0126/2008 CONSUNI impede a presença de candidatos concorrentes durante a apresentação de outro candidato, portanto não poderia tecer qualquer comentário sobre as provas didáticas de Paula Regina Umbelino Melo e Viviane Guedes de Oliveira. Os Professores Wiss Kraw e Adaiane Spinelli lembram ainda que os critérios de avaliação das provas didáticas foram os mesmos, não havendo assim necessidade de uma reavaliação. Nada mais havendo a tratar, eu, Merlotti Fabiano, lavrei a presente ata, que vai assinada pela banca examinadora e pelos membros da CCCMS.



Prof. Dra. Adaiane Spinelli – Presidente


Prof. Me. Viviane Braz Nogueira – CCCMS


Prof. Dr. Wiss Kraw Bacelar Júnior – Membro


Prof. Merlotti Fabiano – CCCMS


Prof. Dr. Alexandre Mascarenhas Alecrim – Membro


Prof. Me. Angela Maria Gonçalves de Oliveira – CCCMS